



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA

C.N.P.J. 75.730.994/0001-09

AVENIDA ROCHA POMBO, 1453

Decreto nº 5243/2020 de 10/08/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2699/2019 de 21/11/2019.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 5.150,00 (cinco mil cento e cinquenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

05.009 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ESPERANCA

05.009.10.301.0005.1.059	Adquirir Equipamentos e Material Permanente para a Saúde Pública Municipal		
1007 - 4.4.90.52.00.00	350 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500,00
05.009.10.304.0047.2.060	Manter Fiscalização Sanitária e Epidemiológica		
876 - 3.3.90.30.00.00	497 MATERIAL DE CONSUMO		3.650,00
		Total.....:	5.150,00

Artigo 2º -Para cobertura de valores do Art.1º será utilizado Superavit.nas

3497 Vigilância em Saúde Exerc.Anterior cc Caixa 93-3	497	3.650,00
33350 REC -PR 411690FMS INVEST SUS -EQUIPAMENTOS cc34999-2	350	1.500,00
	Total:	5.150,00

Artigo 3º- Este decreto altera valores nas ações e projetos no PPA/LDO E LOA 2020.

Artigo 4º-Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná ,em 10 de agosto de 2020.


Moacir Olivatti
Prefeito